

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA QUE DEVE SER APRESENTADA (EM FORMATO DIGITAL) PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

Deverão ser inseridos no Sistema de Seleção da Assistência Estudantil (SSAE) os seguintes documentos do estudante e de todos os membros do seu grupo familiar:

Documentos Pessoais

Documentos dos Bens Patrimoniais

Documentos de comprovação de Renda

DOCUMENTOS PESSOAIS

- 1.** Aos maiores de 18 anos, somente será aceita, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, do estudante e de todos os membros do núcleo familiar.
 - 2.** Aos menores de 18 anos, cópia digitalizada (frente e verso) de documento oficial de identificação, com foto, de todos os membros do grupo familiar e, na inexistência deste documento, será aceita certidão de nascimento.
 - 3.** CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar. Caso tenha o CPF no RG a mesma cópia pode ser inserida para o CPF.
 - 4.** Histórico escolar do Ensino Fundamental ou declaração conclusão do curso para os estudantes do ensino médio e Histórico escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do curso para os estudantes dos cursos subsequentes e superiores.
 - 5.** Caso o estudante tenha estudado em escola particular com bolsa, apresentar comprovante do período de recebimento de Bolsa Integral ou parcial.
 - 6.** Caso seja declarado que algum membro da família possui problema de saúde ou deficiência, apresentar Laudo Médico ou documento similar do membro que possui a comorbidade ou deficiência.
 - 7.** Comprovante de escolaridade do Responsável Familiar (principal mantenedor) pelo núcleo familiar. Caso a pessoa não possua nenhum documento que comprove a escolaridade, apresentar o anexo do edital - **Declaração de Escolaridade**.
 - 8.** Atestado de óbito, no caso de pais falecidos.
 - 9.** Comprovante de residência do estudante e do grupo familiar, quando residirem em cidades diferentes (conta de água, luz ou telefone), com data de até 3 meses anterior à publicação deste edital. Este documento deve ser anexado junto aos documentos do estudante.
 - 10.** Cópia digitalizada do número da conta corrente em qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal em nome do estudante. Caso o estudante não tenha conta em seu nome, poderá providenciar depois do resultado do edital.
- OBSERVAÇÃO:** Todas as declarações feitas por menores de idade devem ser assinadas pelo responsável legal.

FILHOS DE PAIS SEPARADOS

Em caso de separação judicial dos pais, apresentar:

- 1.** Averbação de Separação homologada pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade parental com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão etc.
- 2.** Extratos bancários dos 3 últimos meses referentes ao recebimento da pensão (janeiro, fevereiro e março de 2022).
- 3.** Apresentar (**ANEXO VI** – declaração de pensão alimentícia), com data atualizada.

OBSERVAÇÃO: Nos casos em que a relação dos pais nunca tenha sido oficializada ou um deles seja ausente, apresentar Declaração do responsável legal pelo estudante, que pode ser feita a próprio punho, contextualizando a situação familiar.

DOCUMENTOS DOS BENS PATRIMONIAIS

IMÓVEIS DO NÚCLEO FAMILIAR:

Documentação referente a bens patrimoniais (casa, apartamento, terreno urbano, terreno rural, entre outros), caso o núcleo familiar possua.

No caso do imóvel de moradia da família, apresentar um dos documentos abaixo, conforme a situação:

- 1. Imóvel próprio:** Escritura, contrato de compra e venda ou IPTU. Caso o documento esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar **ANEXO X** – declaração esclarecimento propriedade de imóvel.
- 2. Imóvel alugado:** Contrato vigente de locação ou último comprovante de pagamento do aluguel. No comprovante de pagamento do aluguel deve constar os dados do locador (nome completo, CPF e assinatura, assim como no RG), os dados do locatário (nome completo e CPF), valor do aluguel, endereço do imóvel e mês de referência do pagamento.
- 3. Imóvel financiado:** Contrato de financiamento ou comprovante de pagamento da prestação.
- 4. Imóvel cedido:** declaração do propretário do imóvel, declarando a cessão. Na declaração deve constar os dados do proprietário do imóvel (nome completo, CPF e endereço). Deve ser datada e assinada pelo declarante, assim como no RG. A declaração deve estar acompanhada da cópia do RG do declarante.

MORADIA DO ESTUDANTE

Caso o estudante não resida com o grupo familiar (aqueles que se mudaram para a cidade do campus e a família continua na cidade de origem), apresentar documento da situação de moradia, conforme situação:

- 1. Imóvel próprio:** Escritura, contrato de compra e venda ou IPTU. Caso o documento esteja em nome de pessoa não pertencente ao núcleo familiar, apresentar

o **ANEXO X** – declaração esclarecimento propriedade de imóvel.

2. Imóvel alugado/república: Contrato vigente de locação, caso o contrato esteja em nome de membro do grupo familiar. Caso não esteja, apresentar declaração do titular do contrato, informando que o estudante reside no imóvel na condição de república. Na declaração deve constar os dados do declarante (nome completo, CPF e assinatura, assim como no RG).

3. Pensionato: Declaração do proprietário do pensionato, informando que o estudante reside no imóvel. Na declaração deve constar os dados do declarante (nome completo, CPF e assinatura, assim como no RG), além do endereço.

4. Imóvel cedido: Declaração do proprietário do imóvel, declarando a cessão. Na declaração deve constar os dados do proprietário do imóvel (nome completo, CPF e endereço). Deve ser datada e assinada pelo declarante, assim como no RG. A declaração deve estar acompanhada da cópia do RG do declarante.

5. Casa de familiares: Declaração do familiar responsável pelo estudante, informando que ele mora na residência. Na declaração deve constar os dados do declarante (nome completo, CPF e assinatura, assim como no RG), além do endereço.

VEÍCULOS:

Documentação referente à posse ou não de veículo(s)/moto(s) para todos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, conforme a situação:

1. Aqueles que não possuem veículo/moto devem anexar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através do link: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes-pesquisa/certidao-negativa-de-propriedade>.

2. Aqueles que possuem veículo/moto deverão apresentar o(s) documento(s) de todo(s) o(s) veículo(s)/moto(s), além da tabela do ano vigente. A tabela Fipe pode ser obtida através do link: (<http://veiculos.fipe.org.br/>).

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

RENDA - APRESENTAR DOCUMENTOS PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS (EM FORMATO DIGITAL)

Abaixo segue a relação de documentos, por categoria profissional, que devem ser apresentados para comprovação de renda dos membros da família maiores de 18 anos.

PESSOA QUE NÃO TRABALHA/DO LAR

1. Cópia atualizada e detalhada do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS é o extrato de contribuições previdenciárias), obtido-no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2. Declaração pessoal (**ANEXO II** – declaração de não atividade remunerada) com

data atualizada, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada.

3. Caso declarar imposto de renda apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020).

4. Se não declara Imposto de Renda apresentar declaração de isento ou a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/ind ex.asp>).

PESSOA QUE É ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO

1. Cópia atualizada e detalhada do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS é o extrato de contribuições previdenciárias), obtido-no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2. Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial atualizada, que antecederam à inscrição no edital (meses de janeiro, fevereiro e março de 2022).

3. Caso declarar imposto de renda apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020).

4. Se não declara Imposto de Renda apresentar declaração de isento ou a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/ind ex.asp>).

PESSOA QUE É TRABALHADORA INFORMAL (“BICOS” - trabalho realizado sem contribuição previdenciária/INSS)

1. Cópia atualizada e detalhada do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS é o extrato de contribuições previdenciárias), obtido-no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2. Declaração pessoal (**ANEXO III** – declaração de rendimentos) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

3. Declaração do Trabalhador Rural Informal (**ANEXO IX** – declaração trabalhador rural), quando for o caso.

4. Caso declarar imposto de renda apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020).

5. Se não declara Imposto de Renda apresentar declaração de isento ou a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/ind ex.asp>).

6. Apresentar (**ANEXO VIII** - declaração de titularidade de contas bancárias), informando quais as contas corrente(s) e poupança(s) que possui.

7. Cópia dos extratos bancários de todas as contas declaradas no **Anexo VIII**, dos últimos 3 meses (janeiro, fevereiro e março de 2022).

PESSOA QUE É TRABALHADORA RURAL

1. Cópia atualizada e detalhada do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS é o extrato de contribuições previdenciárias), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2. Declaração pessoal (**ANEXO III** – declaração de rendimentos) com data atualizada, constando a atividade exercida e o rendimento mensal nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

3. Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais atestando que é a pessoa é trabalhadora rural, quando for filiado.

4. Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP), quando possuir.

5. Caso declarar imposto de renda apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020).

6. Se não declara Imposto de Renda apresentar declaração de isento ou a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

OBSERVAÇÃO: Considera-se trabalhador rural aquele que presta serviços a terceiros em propriedades rurais.

PESSOA QUE É AUTÔNOMA (profissionais que trabalham por conta própria e que realizam contribuição previdenciária/INSS)

1. Cópia atualizada e detalhada do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS é o extrato de contribuições previdenciárias), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).

2. Declaração pessoal (**ANEXO III** – declaração de rendimentos), com data atualizada, constando atividade exercida e rendimento mensal nos 3 últimos meses (janeiro, fevereiro e março de 2022).

3. Última guia de recolhimento do INSS.

4. Caso declarar imposto de renda apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020).

5. Se não declara Imposto de Renda apresentar declaração de isento ou a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

6. Apresentar (**ANEXO VIII** - declaração de titularidade de contas bancárias), informando quais as contas corrente(s) e poupança(s) que possui.

7. Cópia dos extratos bancários de todas as contas declaradas no **Anexo VIII**, dos últimos 3 meses (janeiro, fevereiro e março de 2022).

PESSOA QUE É APOSENTADA, PENSIONISTA E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS

1. Cópia atualizada e detalhada do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS é o extrato de contribuições previdenciárias), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
2. Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-aprevidencia/>.
3. Declaração (**ANEXO IV** – declaração de atividade remunerada ou não aposentado/pensionista), constando se exerce ou não atividade remunerada.
4. Caso declarar imposto de renda apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020);
5. Se não declara Imposto de Renda apresentar declaração de isento ou a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>).

PESSOA QUE ESTÁ DESEMPREGADA

1. Cópia atualizada e detalhada do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS é o extrato de contribuições previdenciárias), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
2. Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos meses recebidos, quando estiver recebendo ou se for receber o auxílio.
3. Declaração pessoal (**ANEXO II** – declaração de não atividade remunerada) com data atualizada, constando que não exerce atividade remunerada.
4. Declaração atualizada (**ANEXO V** – declaração de ajuda de terceiros), de recebimento ou não recebimento do auxílio financeiro de terceiros. Considera-se “terceiros” somente pessoas que não fazem parte do grupo familiar.
5. Caso declarar imposto de renda apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020).
6. Se não declara Imposto de Renda apresentar declaração de isento ou a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>).

PESSOA QUE É PRODUTORA RURAL E AGRICULTORA FAMILIAR

1. Cópia atualizada e detalhada do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS é o extrato de contribuições previdenciárias), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil). Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro);
2. Declaração de rendimentos (**ANEXO III** – declaração de atividade remunerada) informando rendimento médio mensal dos 3 últimos meses (janeiro, fevereiro e março de 2022).
3. Declaração do Sindicato dos Trabalhadores ou Produtores Rurais atestando que é a pessoa é trabalhadora ou produtora rural, quando for filiado.
4. Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP), quando possuir.
5. Caso declarar imposto de renda apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020).
6. Se não declara Imposto de Renda apresentar declaração de isento ou a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>).
7. Apresentar (**ANEXO VIII** - declaração de titularidade de contas bancárias), informando quais as contas corrente(s) e poupança(s) que possui.
8. Cópia dos extratos bancários de todas as contas declaradas no **Anexo VIII**, dos últimos 3 meses (janeiro, fevereiro e março de 2022).

PESSOA QUE É EMPRESÁRIA, MICROEMPRESÁRIA E COMERCIANTE FORMAL

1. Cópia atualizada e detalhada do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS é o extrato de contribuições previdenciárias), obtido no site da Previdência Social (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>), nas Agências da Previdência Social, no caixa eletrônico ou home-banking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (Opção “Previdência Social” para Banco do Brasil).
2. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2020.
3. Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, atualizada, contendo a retirada dos sócios. No caso de Microempreendedores Individuais (MEI) este documento é dispensável.
4. Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada no link: (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=).
5. Caso declarar imposto de renda apresentar cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (Exercício 2021 e Ano-Calendário 2020).
6. Se não declara Imposto de Renda apresentar declaração de isento ou a certidão de não declaração (Ano 2020), que poderá ser obtido através do link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

7. Apresentar (**ANEXO VIII** - declaração de titularidade de contas bancárias), informando quais as contas corrente(s) e poupança(s) que possui.

8. Cópia dos extratos bancários de todas as contas declaradas no **Anexo VIII**, dos últimos 3 meses (janeiro, fevereiro e março de 2022).

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser inseridos em formato digital e em condições legíveis. É obrigatória a inserção de todos os documentos para o membro do grupo familiar, de acordo com categoria profissional que ele foi cadastrado.